



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI Nº 1.661/2011

**AUTORIZA O EXECUTIVO A CONCEDER
AUXÍLIO FINANCEIRO A SOCIEDADE
CEMITÉRIO LINHA IMHOFF E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 038/2011 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) para a **SOCIEDADE CEMITÉRIO LINHA IMHOFF**, da Linha Imhoff, inscrita no CNPJ sob nº 00.645.094/0001-56.

Art. 2º – O benefício mencionado no artigo anterior deverá ser destinado para aquisição de cimento, tubos de concreto, ferro, tijolos, areia e brita, a serem utilizados na realização de melhorias no estacionamento e no acostamento ao lado do necrotério desta Entidade.

Art. 3º – A prestação de contas relativa ao auxílio ora concedido deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Imigrante, até o prazo máximo de 31 de agosto de 2011, mediante ofício de encaminhamento contendo quadro demonstrativo das despesas efetuadas e a apresentação dos Documentos Fiscais originais.

Art. 4º – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	03	- SECRETARIA MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade:	01	- Secretaria Municipal da Administração e Fazenda
Atividade/Projeto:	04.122.0005.2008	- Plano de Distribuição de Auxílios e Contribuições
Despesa:	4.4.50.41.00.00.00.00	- Contribuições

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 08 de junho de 2011.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se